

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO UFPE – EAD|UAB 2025.2

A Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROPG/UFPE), por meio da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (SPREAD) e da Coordenação Geral da UAB/UFPE no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, o Edital número 25, de 2023 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, usando das atribuições que lhe confere a **Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB**, na modalidade de Educação a Distância, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, conforme o número de vagas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2023, Edição 180, Seção 3, pág. 68, a seguir:

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	Nº DE POLOS
cultura oceânica e sustentabilidade	Caruaru/PE	30	150	5
	Fernando de Noronha/PE	15		
	Jaboatão dos Guararapes/PE	40		
	Recife/PE	45		
	Vitória de Santo Antão/PE	20		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA: <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public>

1.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

1.3 Os cursos têm previsão de atividades presenciais, que serão realizadas em conformidade com o decreto Nº 9.057/2017. Considera-se que essas atividades possam ocorrer no formato presencial conectado, que se dá através de tecnologias da informação e comunicação, possibilitando momentos síncronos que, de acordo com a necessidade e o planejamento letivo, serão agendados pela coordenação de cada curso.

1.4 O PPC dos cursos pode ser acessado em <https://www.ufpe.br/ead/cursos/pos-graduacao>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na modalidade a distância objeto deste Edital estará aberto aos portadores de diploma de conclusão ou com Ata de colação de grau de CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (ou de curso equivalente), que atendam à seguinte formação.

Curso	Formação
Cultura Oceânica e Sustentabilidade	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Geografia, Geologia, Geociências, Química, Oceanografia, Engenharia de Pesca, Física, Matemática, Pedagogia, História, e outras licenciaturas.

2.2 Para concorrer a umas das vagas o candidato deverá atender às exigências **do item 2.1** e se enquadrar em um dos Grupos abaixo:

- a) **Grupo 1: professor da educação básica** da rede pública de ensino municipal e/ou estadual em efetivo exercício.
- b) **Grupo 2: gestores e demais profissionais da educação** da rede pública municipal ou estadual.
- d) **Grupo 3: ampla concorrência** - demais públicos.

2.3 Da documentação exigida para inscrição:

- a) Documento que comprove situação indicada no item 2.2 deste Edital;
- b) Diploma de Graduação ou documento equivalente que comprove a formação indicada no item 2.1 do Edital;
- c) Cópias de RG, CPF ou CNH válida (no caso de estrangeiro, passaporte);
- d) Comprovante de endereço em nome do candidato (últimos 60 dias);
- e) **Documentação comprobatória em arquivo único, PDF, dos itens de escolha de pontuação do candidato, acompanhada do Anexo I devidamente preenchido, inclusive com a coluna “pontuação candidato”, respeitada a sequência indicada no referido anexo.**

2.4 Inscrições com Documentação apresentada fora do especificado serão eliminadas.

2.5 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public>, no período de **06 de junho de 2025, a partir das 8 horas, a 13 de junho de 2025, até às 23 horas.**

2.6 **Não** é permitida a inscrição para mais de um polo e curso.

2.7 Quando enviado mais de um pedido de inscrição, será **considerado o último envio** até a data limite de recepção de inscrições.

2.8 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar: dados pessoais de qualificação; e-mail; telefone; o polo de apoio presencial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

3.1 Para efeito de classificação, será observada a nota atribuída de acordo com os critérios, conforme o **Anexo I** deste edital.

3.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com item 3.1 e organizados em atendimento ao item 4 do Edital.

3.3 Os critérios de desempate serão, sucessivamente: maior tempo de serviço em sala de aula, para candidatos inscritos no Grupos 1; maior tempo de experiência em gestão, para candidatos inscritos no Grupo 2; e maior idade, considerado dia/mês/ano para todos os grupos.

3.4 Do Resultado Parcial, conforme cronograma cabe pedido de Recursos.

4. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO

4.1 As vagas curso/polo serão distribuídas de acordo com o perfil do curso, aderência e pontuação.

4.2 Inicialmente serão convocados os professores da educação básica (Grupo 1). As vagas não ocupadas pelo Grupo 1 serão distribuídas para o Grupo 2. Em caso de vagas remanescentes, após distribuição do Grupo 2, serão convocados o Grupo 3, desde que assegurada 50% do total das vagas com professores e demais profissionais da educação básica.

4.3 Em hipótese alguma será permitida mudança de Polo durante o processo seletivo ou após aprovação e matrícula.

6. RECURSOS

6.1 O candidato deverá interpor recurso a partir do envio de justificativa fundamentada para o e-mail do curso de sua inscrição informado no item 9.4 deste Edital – Assunto: Recurso Edital 2/2025, respeitado o prazo no Cronograma do Processo Seletivo.

6.2 Pedido que não atenda ao item 6.1 não será analisado

7. PRÉ-MATRÍCULA (entrega de documentos) E MATRÍCULA

7.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 8 deste edital).

7.2 **Será eliminado** do Processo Seletivo UAB 2025.2 aquele candidato que **não apresentar** qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

7.3 **Não será admitida** a matrícula de candidato que seja vinculado a outro curso oferecido pela UFPE ou a outra instituição pública de ensino superior pertencente ao sistema UAB, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados à UFPE, essa desistência deverá ser feita no momento do **envio dos documentos** de pré-matrícula para o novo vínculo em formulário próprio. Para alunos de outras Instituições, a desistência deverá ser feita **após** o envio dos documentos à UFPE. Maiores informações disponíveis em <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4 **Não será admitida** a matrícula de candidato que seja vinculado a outro curso no SISUAB/CAPES, o que impedirá a efetivação de sua matrícula, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. O **envio do documento que comprove** a inexistência/desvinculação de ofertas ativas/inativas do SISUAB deverá ser feito **após** o envio dos documentos de matrícula à UFPE. Maiores informações disponíveis em <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.5 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas da especialização de 2025.2 a 2026.1.

7.6 A Coordenação de Curso comunicará a data de início das aulas diretamente ao candidato e demais informações.

7.7 **A qualquer tempo**, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	02 de junho de 2025 https://www.ufpe.br/ead/editais
Inscrições via SIGAA (ver item 2.6 do Edital)	06 de junho de 2025, a partir das 8 horas, a 13 de junho de 2025, até às 23 horas. https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public
Seleção dos candidatos	16 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025
Resultado parcial	A partir das 16h do dia 19 de junho de 2025 https://www.ufpe.br/ead/editais
Recursos do Resultado Parcial	23 de junho de 2025, a partir das 8 horas, a 24 de junho de 2025, até às 23 horas. https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public
Resultado Final	26 de junho de 2025 https://www.ufpe.br/ead/editais
Matrículas (Será realizada pela UFPE, ver item 7 do Edital)	A partir da divulgação do resultado final
Início das aulas 2025.2	Conforme calendário do curso a ser divulgado

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os alunos classificados ou remanejados após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo iniciado. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas ministradas e das avaliações realizadas.

9.2 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

9.3 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.

9.4 Dúvidas e esclarecimentos diretamente com a Coordenação do Curso:

- Cultura Oceânica e Sustentabilidade: esp.culturaoceanica@ufpe.br

9.5 Compete à PROPG decidir sobre os casos omissos.

Recife, 02 de junho de 2025

*Prof. **Francisco Kennedy Silva dos Santos**
Coordenador Geral da UAB-UFPE*

*Profa. **Carol Leandro**
Pró-reitora de Pós-Graduação*

ANEXO I
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - “CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE!”

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO ACADÊMICO

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Atuação Profissional nos últimos 5 anos (Máximo 70 pontos)			
Atuação como docente na Educação Básica (área de ciências, biologia e geografia) na rede pública	6,0 por ano letivo	30 pontos	
Atuação como docente na Educação Básica (outras áreas) na rede pública	3,0 por ano letivo	15 pontos	
Atuação como docente na Educação Básica (área de ciências, biologia e geografia) na rede privada	4,0 por ano letivo	20 pontos	
Atuação como docente na Educação Básica (outras áreas) na rede privada	1,0 por ano letivo	5 pontos	
Produção Bibliográfica nos últimos 5 anos (Máximo 30 pontos)			
Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos)	2,5 por curso	20 pontos	
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos)	2,0 por evento	10 pontos	
Participação em eventos científicos como ouvinte (últimos 5 anos)	1,0 por evento	5 pontos	